



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo(amos) a abertura do procedimento licitatório, destinados para registro de preços.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

TRAIRI - CE, 14 de Novembro de 2022


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretaria de Educação